



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 771, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

Revoga a Portaria nº 677, de 22 de agosto de 2013 e Institui e nomeia Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis que integrem o patrimônio público pertencentes ao Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta e alienação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que ainda encontra-se em vigor a Portaria nº. 677, de 22 de agosto de 2013, a qual instituiu “Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis para Fins Industriais Localizados nos Distritos Industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre, Vila Maria e demais áreas institucionais com o objetivo de avaliar tais áreas para possível alienação e permuta;

CONSIDERANDO a restrição da aludida portaria às áreas localizadas em distritos industriais, desprezando importantes áreas institucionais que poderiam ser direcionadas, mediante negociação, para local diverso do previsto na planta do empreendimento imobiliário, conforme previsão da Lei nº. 2.759/2007;

CONSIDERANDO que, na composição da Comissão instituída pela Portaria nº. 677, constam nomes de pessoas que não pertencem mais à Administração Pública Municipal, portanto não gozam de legitimidade para integrá-la;

CONSIDERANDO a ausência de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e expansão industrial, seja no tocante à destinação de áreas para implantação de indústrias, seja no fomento à absorção de investimentos da iniciativa privada, no âmbito do Município de Lagoa Santa, ambas objetivando o desenvolvimento econômico do Município, com geração de arrecadação, emprego e renda; e

CONSIDERANDO, ao final, os diversos termos de compromissos firmados pela Administração Pública Municipal com empreendedores objetivando a implantação da “Avenida Integração”, os quais vinculavam a realização das obras à desapropriação, a cargo da Prefeitura, das áreas de particulares necessárias à implantação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis que integrem o patrimônio público pertencentes ao Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta e alienação, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

§1º - Para integrar e compor a comissão instituída neste artigo ficam nomeados os seguintes membros:

I - Renato Batista Rodrigues;
Secretaria Municipal de Gestão

II – Maria Goretti Bispo de Carvalho Lima;
Secretaria de Fazenda

III - Fabrício Júnio Marques Batista;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

V – Kleber Mariano de Freitas
Secretaria de Fazenda

VI – Fabiano Rodrigues Abrão;
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

VII – Valério Marcio Batista;
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

VIII – Jair Hermeto Sá Mota;
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

IX – Thiago Nogueira Camargo;
Representante dos Municípios – segmento imobiliário

X – Dra. Lidiane Martins de Castro Barbosa; e
Assessoria Jurídica

XI- Alice Ávila Garcia Maia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

§ 2º - Os trabalhos desta comissão estarão sob a presidência do Senhor Renato Batista Rodrigues da Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Compete à Comissão para Avaliação Prévia de Imóveis que integrem o patrimônio público pertencentes ao Município de Lagoa Santa, inclusive Áreas Institucionais localizadas em Empreendimentos Imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759/2007, para permuta e alienação, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria:

I – promover avaliação Prévia dos Imóveis para fins industriais nos distritos industriais Genesco Aparecido de Oliveira, Vista Alegre e Vila Maria, bem como levantamento e avaliação prévia de áreas institucionais localizadas em empreendimentos imobiliários no âmbito da Lei nº. 2.759, de 28 de dezembro de 2007, e demais áreas que se enquadrem no objeto da presente portaria, inclusive aqueles a serem desapropriados e destinados à implantação da Avenida Integração ; e



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
ESTADO DE MINAS GERAIS

II – emitir laudos de avaliação, devidamente assinado pelos membros constantes do § 1º, art. 1º desta Portaria, para instrução de procedimentos administrativos a serem adotados no que concerne à operação de permuta e ou de alienação, mediante autorização legislativa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº 677, de 22 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de dezembro de 2014.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal